

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE/2019

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Nº 001/2019

Natureza Jurídica: **Fundo Municipal de Saúde (Gestão)**

Gestor: Flávio dos Santos Garajau

Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Período: De Janeiro a Abril de 2019

Finalidades do Relatório:

Este relatório visa, o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelos gestores do Fundo Municipal de Saúde: Flávio dos Santos Garajau – Secretários Municipais de Saúde, no 1º Quadrimestre de 2019. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 973 de 28/12/2018; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 1º quadrimestre de 2019, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

SUMÁRIO

1 – Do Orçamento e Suas Alterações

2 – Gasto com Pessoal

3 – Contribuições Previdenciárias

4 – Concessões de Diárias

5 – Patrimônio

6 – Restos a Pagar

7 – Aplicação de Recursos em Saúde

8 – Da Contabilidade

9 – Das Considerações Finais

10 – Nota Explicativa

1 – Do Orçamento e Suas Alterações:

| | |
|----------------------------|---------------|
| DOTAÇÃO INICIAL DESPESAS | 92.619.000,00 |
| DOTAÇÃO SUPLEMENTAR | 0,00 |
| DOTAÇÃO ESPECIAL | 0,00 |
| DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA | 0,00 |
| TOTAL DA DOTAÇÃO | 92.619.000,00 |
| DOTAÇÃO ANULADA | 0,00 |
| DOTAÇÃO REALIZADA FINAL | 31.434.350,12 |
| DOTAÇÃO – SALDO DISPONÍVEL | 61.184.649,88 |

Para o exercício de 2019 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 973 de 28/12/2018. Dotação inicial no valor de **R\$ 92.619.000,00**. Sendo autorizada de despesa para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde no montante de **R\$ 92.619.000,00**. Para o 1º quadrimestre a dotação foi atualizada para **R\$ 92.619.000,00**. As despesas realizadas foram de **R\$ 31.434.350,12**.

Na análise do Balancete Resumido se verificou que a despesa realizada no período correspondeu 33,94% da dotação fixada. E que houve créditos adicionais no montante de **R\$ 0,00**. Sendo que foi constatada a abertura/anulação de créditos adicionais suplementares por fonte de anulação no período em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64.

2 – Gasto com Pessoal:

LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA “B” DA LC 101/2000)

| DESPESA COM PESSOAL (PM + FUNDOS + SAAE + IPASET + CTTUC – CM) | VALOR EM R\$ |
|---|-----------------------|
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL – (I) | 160.424.285,39 |

| | |
|--|-----------------------|
| PESSOAL ATIVO | 163.347.490,32 |
| PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS | 16.419.147,56 |
| (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º – LRF) | 19.342.352,49 |
| INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA | 2.450.874,15 |
| DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL | 89.913,20 |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 382.417,58 |
| INATIVOS COM RECURSOS VINCULADOS | 16.419.147,54 |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZADOS (ART. 18, § 1º – LRF) – (II) – CONSULTORIA | |
| ENCARGOS PATRONAIS ESTIMADOS E NÃO APROPRIADOS – (III) | |
| TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP | 160.434.393,78 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | 292.536.592,05 |
| TDP/RCL – % | 54,84% |
| LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 – LRF) – 54% | 157.969.759,71 |

O Fundo Municipal de Saúde, em forma de regime estatutário e comissionado, com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o 1º quadrimestre de 2019, a folha de pagamento do pessoal consumiu os recursos no valor total de **R\$ 9.166.255,57**. Neste 1º quadrimestre foram contratados 72 funcionários temporários.

3 – Contribuições Previdenciárias:

Foi pago no período de obrigações previdenciárias **R\$ 1.975.027,55**, sendo **R\$ 639.006,19** de INSS e **R\$ 1.336.021,36** de IPMP correspondendo a as despesas com pessoal efetuando a correta apropriação (empenhamento) e Recolhimento das Obrigações Patronais.

4 – Concessões de Diárias:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil do Fundo Municipal de Saúde foram todos realizados de acordo coma Lei Municipal nº 888/2015 e 905/2015 que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, não

foram localizados documentos (além das portarias de autorização de viagens/ CI autorizadas pelos ordenadores de despesas) que comprovem a realização da viagem, não cumprindo a exigência de anexar comprovantes de uso efetivo das diárias. No período o gasto com diárias do pessoal civil foi de **R\$ 29.096,60**.

5 – Patrimônio:

No decurso do 1º quadrimestre de 2019 foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis no montante de **R\$ 259.652,17**. A conferência de bens foi realizada, entretanto constatamos a ausência física quanto à existência em datas anteriores, quando recomendamos a regularização que não se concretizou até o momento.

6 – Restos a Pagar

Ao final do 1º quadrimestre de 2019, o Fundo Municipal de Saúde processou e pagou o valor de **R\$ 3.219.209,74** em restos, permanecendo o valor de **R\$ 46.027,75** a pagar processados. Em restos a pagar não processados **R\$ 8.685.086,42**. Cancelou em restos processados e não processados até o 1º quadrimestre **R\$ 28.168,00**. Apresenta em depósitos bancários o valor de **R\$ 4.251.756,27**.

7 – Aplicação de Recursos em Saúde:

DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000

| | |
|--|---------------|
| TOTAL DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS | 44.586.622,06 |
| VALOR APLICADO EM SAÚDE PELO FMS | 17.448.534,64 |
| (-) TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS / FEDERAIS PARA A SAÚDE | |
| (-) TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS DO SUS | 6.072.247,53 |
| (-) RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 |
| = VALOR LÍQUIDO APLICADO EM SAÚDE | 17.444.034,64 |
| = PERCENTUAL APLICADO EM SAÚDE (%) | 39,12% |

| IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS | VALORES R\$ |
|-------------------------------------|---------------|
| FPM 100% | 13.247.355,12 |
| ICMS DESONERAÇÃO 100% | 0,00 |
| ICMS 100% | 21.513.684,24 |

| | |
|--|----------------------|
| IPI 100% | 608.814,84 |
| IPVA | 2.068.025,87 |
| ITR | 56.722,45 |
| IPTU | 222.293,90 |
| ISSQN | 5.499.732,17 |
| IRRF | 926.263,38 |
| ITBI | 443.730,09 |
| DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS | |
| TOTAL DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS | 44.586.622,06 |

O total de recursos aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde no período corresponde a **39,12%** do total dos Impostos Arrecadados e Transferidos, cumprindo o disposto no art. 77, III, do ADCT.

8 – Da Contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

9 – Das Considerações Finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período referente ao 1º quadrimestre do ano 2019, o Fundo Municipal de Saúde buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo ao limites constitucionais previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 1º quadrimestre do ano de 2019. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas

continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

10 – Notas Explicativas:

A Prefeitura Municipal de Paragominas sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito à legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, transparência, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

Paragominas (PA), 23 de Maio de 2019.

Adelmo Rocha Bicalho
Controle Interno